



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 07 de janeiro de 2021

Criação de Comissão Especial destinada a revisão de todos os atos emanados pela Presidência e pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná-FC.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná – FC., no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. XVI, do art. 9º, do Código Brasileiro da Justiça Desportiva.

RESOLVE,

Art. 1º. – Criar a Comissão Especial destinada a revisar e propor alterações quando necessárias em todos os atos do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná-FC.

Art. 2º. – Designar os Auditores Dr. José Eduardo Quintas de Mello e Dr. Miguel Angelo Rasbold, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º. – Designar a Dra. Simone Chamorro para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação para apresentação dos Trabalhos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias, a pedido, justificado, do Presidente da Comissão.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná – FC.

(assinado no original)